

Despacho (extracto) n.º 4168/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Outubro de 2005:

Mestre Maria do Rosário Conceição Mira de Carvalho, assistente — admitida, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar convidada a 40 %, com efeitos a 9 de Dezembro de 2005, rescindindo o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 4169/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Janeiro de 2006:

Doutora Fernanda Paula Mora Peixe, professora auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática, para o ano lectivo de 2006-2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 4170/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 29 de Dezembro de 2005:

Doutor António Chambel Gonçalves Pedro, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática por um período de um ano a partir do início do ano lectivo de 2006-2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 4171/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora:

Doutor José Santos Pires da Costa — contratado como professor catedrático convidado, reconduzido pelo período de 20 de Dezembro de 2005 até 1 de Março de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 4172/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Janeiro de 2006:

Doutor Soumodip Sarkar, professor associado desta Universidade — concedida licença sabática no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006 e no 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4173/2006 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 30 de Janeiro para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no grupo de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências, requeridas pela Doutora Otília da Conceição Alves Correia Vale de Gato, os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Francisco Garcia Novo, professor catedrático da Universidade de Sevilha.
- Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor João Manuel Dias dos Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Maria Rosa Santos de Paiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutora Maria Amélia Botelho de Paulo Martins Campos Loução, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Manuel Gonçalves Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

30 de Janeiro de 2006. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 4174/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo de Estudos de Arte, especialidade de Educação Estética, requeridas pelo licenciado Nuno Ramos Ferreira Gouveia terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade da Madeira.
Vogais:

- Doutora Sílvia Lami Tavares Chicó, professora catedrática da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.
- Doutor Hugo Matias Gonçalves Ferrão, professor associado com agregação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.
- Doutor Rui Alexandre Carita Silvestre, professor catedrático da Universidade da Madeira.
- Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, professor associado da Universidade da Madeira.
- Doutora Maria Idalina Ferreira Pereira Sardinha, professora associada da Universidade da Madeira.

23 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Despacho n.º 4175/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo de Educação Física e Desporto, especialidade de Ciências do Desporto, requeridas pelo mestre Hélder Manuel Arsénio Lopes terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade da Madeira.
Vogais:

- Doutora Ana Paula Paiva Barata de Almeida Batalha, professora catedrática da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor César José Duarte Peixoto, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Fernando Franco de Almada, professor associado da Universidade da Beira Interior.
- Doutora Rita Maria César e Sá Fernandes de Vasconcelos, professora associada da Universidade da Madeira.
- Doutor Luís Augusto Marques Sena Lino, professor associado da Universidade da Madeira.
- Doutora Ana Catarina Mendes Fernando, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.
- Doutor Duarte Luís de Freitas, professor auxiliar da Universidade da Madeira.

1 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 4176/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

- Mestre Paulo Jorge Marques de Oliveira Ribeiro Pereira — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 30 %, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Licenciada Célia Eduarda Cardoso Rodrigues Carpinteira — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como técnica de 2.ª classe da Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Joaquim Barbosa Ferreira Pinto — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como guarda-nocturno da Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29

de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Senado Universitário

Resolução n.º 7/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Escola de Ciências;

Obtido o parecer favorável do Conselho Académico;

Considerando o disposto no artigo 35.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 1.º da resolução SU-14/94, de 31 de Janeiro, o senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 30 de Janeiro, determina:

Artigo único

Centro de Investigação

1 — É criado o Centro de Investigação em Officina Mathematica.
2 — É concomitantemente extinta a unidade de investigação Officina Mathematica, homologada por despacho reitoral de 17 de Abril de 2002.

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4177/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e na sequência da aprovação pelo senado universitário, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica o Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão Integrada e Valorização de Resíduos, bem como o respectivo plano de estudos:

1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUNL), confere o grau de mestre em Gestão Integrada e Valorização de Resíduos, com a eventual colaboração de outras instituições de investigação ou de ensino superior.

2.º

Objectivos

O mestrado em Gestão Integrada e Valorização de Resíduos visa proporcionar uma preparação especializada no domínio da gestão integrada e valorização de resíduos tendo em vista a formação de especialistas nas áreas de Gestão Integrada e Valorização de Resíduos, de acordo com as directrizes ambientais resultantes da integração de Portugal na União Europeia.

3.º

Organização

1 — O curso de pós-graduação conducente ao mestrado, adiante simplesmente designado por curso, tem a duração de dois semestres, sendo organizado em tronco comum e dois ramos, Gestão Integrada de Resíduos e Ecomateriais e Valorização de Resíduos, de acordo com o Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS — *European Credit Transfer System*), e exigidos 60 ECTS para a sua conclusão. O curso de pós-graduação constitui a parte escolar de mestrado.

2 — Pela conclusão do curso, com aprovação, cabe a atribuição do diploma de pós-graduação em Gestão Integrada e Valorização de Resíduos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro. O diploma mencionará o ramo de formação, conforme o indicado no número anterior.

3 — A elaboração da dissertação de mestrado é condicionada pela aprovação na parte escolar do curso. O aluno dispõe de dois semestres a partir da data da inscrição na dissertação para a sua elaboração.

4 — O grau de mestre será conferido após a aprovação da dissertação original, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4.º

Coordenação

1 — A coordenação do curso será da responsabilidade da comissão científica do mestrado, composta por três professores e ou investigadores doutorados, de cada um dos departamentos da FCTUNL, envolvidos no curso [Departamento de Ciência dos Materiais (DCM) e Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente (DCEA)]. Os membros desta comissão serão indicados pelas comissões científicas dos dois departamentos referidos.

2 — A comissão científica do mestrado designará de entre os seus membros um coordenador de ramo para cada um dos ramos do curso.

3 — O coordenador do curso será em alternância um dos coordenadores de ramo afecto a cada um dos departamentos envolvidos, DCEA ou DCM.

5.º

Competências da comissão científica

Compete à comissão científica do mestrado:

- 1) Coordenar o funcionamento do mestrado;
- 2) Propor a nomeação dos orientadores das dissertações e aprovar os temas e planos de trabalho respectivos;
- 3) Propor a constituição dos júris para a apreciação das dissertações;
- 4) Gerir as receitas que venham a ser atribuídas ao curso e ou ao mestrado.

6.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I deste despacho.

7.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de especialização conducente ao mestrado é apresentado no anexo II do despacho.

8.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à frequência do curso os licenciados por estabelecimentos de ensino superior com classificação mínima de 14 valores, os licenciados nas áreas de Materiais, Ambiente, Engenharia Civil, Física, Química, Biotecnologia, Gestão e outras áreas afins.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão científica do curso poderá admitir a matrícula de candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

9.º

Numerus clausus

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 10.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem do *numerus clausus* que será reservada a docentes do ensino superior;
- b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, se mais elevado que o referido no n.º 2;
- c) O número máximo de inscrições admitidas ao curso.

4 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, antes do início do prazo de candidatura.

10.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Currículo profissional.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º, a satisfação